



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO N.º 329 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Data: 29 de junho de 2017

Local: Avenida Rebouças, 1028 - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Auditório 2.º Andar.

Coordenação: Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado

Início: 14h25min.

Término: 15h30min.

Presentes:

Eng. Quím. Ademar Salgosa Junior

Eng. Quím. Balmes Vega Garcia

Eng. Mec. Eduardo Gomes Pegoraro

Eng. Civ. e Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues

Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira

Eng. Quím. José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti

Eng. Quím. José Guilherme Pascoal de Souza

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado

Eng. Quím. Mônica Maria Gonçalves

Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

Eng. Alim. Rodolfo de Freitas

Eng. Eletric. e Eng. Quím. Valter Domingos Idargo

Eng. Prod. Quím. Vivian Karina Bianchini

Eng. Quím. Zeinar Hilsin Sondahl

Apoio Técnico: Eng. Ftal. Maria Letícia Pereira de Camargo.

Apoio Administrativo: Juliana Nóbrega Santos Esteves.

Ausências Justificadas: Eng. Quím. Higino Gomes Junior e Eng. Quím. Jorge Moya Diez.

Ausências Injustificadas: Não houve.

Item I - Verificação de "quórum":

Conforme lista de presença com **14 Conselheiros** presentes e, de acordo com o artigo 72 do Regimento do CREA-SP, o quórum foi constituído e dado início à reunião ordinária **n.º 329** da Câmara Especializada de Engenharia Química de **29/06/2017**.

Item II - Leitura, apreciação e aprovação da súmula.

A Súmula da Reunião ordinária **n.º 328**, de **25/05/2017** foi **aprovada por unanimidade**.

III.1 Principais Correspondências Recebidas:

III.1.1. Ofício Circular Confea 1744/2017 - Referente "Aprovação do evento "Diretrizes para um programa de inclusão de acessibilidade do Confea", a ocorrer em Brasília/DF nos dias 6 e 7 de novembro".-----

III.1.2. Memorando nº 05/17 - GT Aplicação do Livro de Ordem - Referente a solicitação de parâmetros de fiscalização do Livro de Ordem junto as Câmaras Especializadas do CREA-SP. --

III.2 - Principais Correspondências Expedidas:

Não Houve.

III.3 - Comunicados

3.1. - Coordenador:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO N.º 329 ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

3.1.1. Processos de interrupção de registro de profissionais que possuem registro no CRQ – Assunto foi discutido e será preparada uma minuta de orientação técnica a ser submetida à CEEQ para aprovação, incluindo além dos profissionais as empresas que possuem registro no CRQ. -----

3.1.2. Sistema Eletrônico de Informação – SEI, informou sobre sua participação na Comissão que estuda a implantação dos processos eletrônicos no CREA-SP e comunicou as facilidades e as dificuldades desse tipo de tramitação de processos. -----

3.1.3. Questionou se outros conselheiros estão com seus ressarcimentos atrasados, pois o pagamento tem demorado até 4 semanas e houve manifestação geral sobre esse atraso. O assunto será levado ao Sr. Presidente na Reunião de Coordenadores.-----

3.2. – Conselheiros:

3.2.1. José Guilherme Pascoal de Souza: Comentou sobre o XVI SEFISC, que ocorreu em Campos do Jordão/SP nos dias 23 a 25 de junho, p.p., em especial a apresentação da CEEMM que abordou apenas os dispositivos legais que tratam de Vasos de Pressão. Informou que diversos profissionais o parabenizaram pela palestra e que a Cartilha da CEEQ estava sendo distribuída pela Mútua, que até o momento não havia chegado no CREA-SP essa cartilha. -----

3.2.2. Zeinar Hilsin Sondahl: Comunicou que participa do GT Transporte e Armazenamento de Cargas Perigosas, assunto de interesse dos Engenheiros Químicos e pretende incluir mais esse item no Formulário de Fiscalização da CEEQ. -----

3.2.3. Balmes Vega Garcia: Comentou sobre a página eletrônica do CREA-SP, houve descontentamento geral sobre o assunto, uma vez que a página não traz informações relevantes ou técnicas de fácil acesso aos profissionais, mas fotos de eventos. Manifestou seu desagravo, pois ficou constrangido por ter trazido o nome do Prof. Nilton Lima para ser agraciado com o Diploma de Mérito do CREA-SP, desconhecia os fatos negativos envolvendo o profissional, mas ressaltou sua grande colaboração na área acadêmica em São Carlos. -----

3.2.4. Vivian Karina Bianchini: também manifestou seu constrangimento quanto à indicação do Prof. Nilton Lima, pois conhece o grande trabalho desenvolvido na área acadêmica pelo profissional. Parabenizou o José Guilherme pela palestra no SEFISC. Diversos conselheiros manifestaram-se sobre a palestra, elogiando a atuação e qualidade da mesma. -----

3.2.5. Valter Domingos Idargo: Comunicou a manifestação por parte da CEEQ no Grupo de Estudo Vasos de Pressão e que o assunto será concluído pelo Sr. Presidente. -----

IV - Apresentação da pauta:

IV. 1 – Relações de interrupção de registro:

1. Relação de Interrupção 014/2017 UGI Americana. Destaques da Mesa: Não houve.

Destaques dos Conselheiros: -----

Zeinar Hilsin Sondahl: -----

Eng. Quím. Lilian C. Ribeiro de Oliveira Rocha – Decisão: Indeferir a interrupção. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): José Antônio Gomes Vieira; José Guilherme Pascoal de Souza; Marcelo Alexandre Prado; Monica Maria Gonçalves; Rodolfo de Freitas; Valter Domingos Idargo; Vivian Karina Bianchini e Zeinar Hilsin Sondahl. -----

2. Relação de Interrupção 009/2017 UGI Americana – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

3. Relação de Interrupção 068/2016 UGI Campinas – **Aprovada.** Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 329 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

4. Relação de Interrupção 024/2017 UGI São José dos Campos – **Aprovada**. Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

5. Relação de Interrupção 004/2017 Sul – **Aprovada**. Destaques da Mesa: Não houve. Destaques dos Conselheiros: Não houve.-----

IV.2. Relações de Referendo de Atribuições

IV.1.1 - PF A500318 – Aprovada com os destaques abaixo: -----

Destaques da Mesa: Ordem 02, 08, 09, 10, 11, 16, 21, 26, 28, 29, 31, 34, 36, 38, 39, 40 **Não referendar**. Registro de profissional formado em outra jurisdição solicitar à UGI que encaminhe o processo à CEEQ. **Aprovado**. -----

Ordem 32 – **Não referendar**. Título pertence à CEEMM. **Aprovado**. -----

Destaques dos Conselheiros: Não houve. -----

IV. 2 - Relações de Referendo de Responsabilidade Técnica

IV.2.1 - PJ A500273 – Aprovada com os destaques abaixo: -----

Destaques da Mesa: Ordem 04, 05, 06, 12, 16 – Dupla Responsabilidade. **Não referendar**. Solicitar à UGI o encaminhamento de ambos os processos para análise. **Aprovado**. -----

Destaques dos Conselheiros: Não houve. -----

IV.2.2 - PJ A500274 – Aprovada com os destaques abaixo: -----

Destaques da Mesa: Ordem 02, 03, 09, 17 - Dupla Responsabilidade. **Não referendar**. Solicitar à UGI o encaminhamento de ambos os processos para análise. **Aprovado**. -----

Ordem 20 – **Não referendar**. Não pertence à CEEQ, mas sim à CEEC. -----

Destaques dos Conselheiros: Não houve. -----

IV. 3 - Julgamento dos Processos.

Os processos não destacados foram aprovados por unanimidade.-----

Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Junior; Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo Rodrigues; José Antônio Gomes Vieira; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; José Guilherme Pascoal de Souza; Marcelo Alexandre Prado; Monica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia; Rodolfo de Freitas; Valter Domingos Idargo; Vivian Karina Bianchini e Zeinar Hilsin Sondahl, não havendo votos contrários, nem abstenções.-----

Ordem 01: A-933/2002 V6T1 **Interessado:** CARMEN LIDIA VAZQUEZ MESQUITA -----

Decisão: pela regularização de obra ou serviço realizado pela interessada, com o recolhimento da devida ART. -----

Ordem 02: A-649/2013 V2 **Interessado:** DIEGO NASCIMENTO DOS ANJOS -----

Decisão: pela concessão da Certidão de Acervo Técnico ao Eng. Quím. Diego Nascimento dos Anjos. -----

Ordem 03: A-287/2016 V2 **Interessado:** KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA ARIKAWA -----

Decisão: pelo deferimento da CAT solicitada. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA REUNIÃO N.º 329 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA

Ordem 04: C-299/2017 **Interessado:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SP-MATÃO -----

Decisão: por conceder aos formandos de 2018 do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus de Matão as atribuições “do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e artigo 4º do Decreto 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação”, com o título profissional de “Técnico(a) em Alimentos” (código 143-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA - Anexo da Resolução 473/02). -

Ordem 05: C-369/2012 V2 **Interessado:** CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA – JUNDIAÍ/SP -----

Decisão: pelo referendo da extensão das atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no art. 17 da Resolução Confea nº 218, de 1976, aos egressos de 2016 do curso de Engenharia Química do Centro Universitário Padre Anchieta – Jundiaí/SP, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Químico(a)” (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). -----

Ordem 06: C-582/2010 V3 e V2 **Interessado:** UNESP – CAMPUS DE ASSIS -----

Decisão: pela concessão das atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no art. 17 da Resolução Confea nº 218, de 1976, com restrições à indústria petroquímica aos egressos de 2016 do curso de Engenharia Biotecnológica da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP – Campus Assis, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Bioquímico(a)” (código 141-10-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). -----

Ordem 07: C-672/2016 V2 E ORIG **Interessado:** CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO RADIAL DE SP – SANTO AMARO -----

Decisão: pela concessão das atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no art. 16 da Resolução Confea nº 218, de 1976, aos egressos de 2017 do curso de Engenharia de Petróleo do Centro Universitário Estácio Radial SP – Campus Santo Amaro, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Petróleo” (código 141-08-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). -----

Ordem 08: C-568/2006 V2 **Interessado:** CENTRO UNIV. DA FUND. EDUC. INACIANA PE. SABÓIA DE MEDEIROS -----

Decisão: pelo referendo da extensão das atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas na Resolução Confea nº 241, de 31 de julho de 1976, aos egressos de 2013 e 2014 do curso de Engenharia de Materiais do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Pe. Sabóia de Medeiros, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Materiais” (código 141-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 329 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

do Sistema Confea/Crea). -----

Ordem 09: C-638/2007 V2 **Interessado:** FAC. DE ENGENHARIA ENG CELSO DANIEL -
CENTRO UNIV. FUND. S. ANDRÉ -----

Decisão: pela concessão das atribuições do artigo 7º da Lei nº 5.194/1966, para o desempenho das atividades relacionadas na Resolução CONFEA 241/76, com título profissional "Engenheiro de Materiais", código 141-02-00 (Resolução CONFEA 473/2002), aos concluintes do ano 2015 e 2016 do curso de Engenharia de Materiais da Faculdade de Engenharia Engenheiro Celso Daniel, do Centro Universitário Fundação Santo André. -----

Ordem 10: C-151/1971 V4 e V5 **Interessado:** CENTRO UNIV. DA FUND. EDUC. INACIANA
PE. SABÓIA DE MEDEIROS -----

Decisão: pelo referendo da extensão das atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 1973, aos egressos de 2013 e 2014 do curso de Engenharia Química do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Pe. Sabóia de Medeiros, com o título profissional de "Engenheiro(a) Químico(a)" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). -----

Ordem 11: C-183/1988 V3 **Interessado:** CENTRO UNIV. DA FUND. EDUC. INACIANA PE.
SABÓIA DE MEDEIROS -----

Decisão: pelo referendo da extensão das atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 20 da Resolução Confea nº 218, de 1973, aos egressos de 2013 e 2014 do curso de Engenharia Têxtil do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Pe. Sabóia de Medeiros, com o título profissional de "Engenheiro(a) Têxtil" (código 141-07-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). -----

Ordem 12: C-168/2014 P1 **Interessado:** FACULDADE MUNICIPAL "PROF. FRANCO
MONTORO" -----

Decisão: pelo referendo da extensão das atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no art. 17 da Resolução Confea nº 218, de 1976, aos egressos de 2017 do curso de Engenharia Química da Faculdade de Municipal "Prof. Franco Montoro", com o título profissional de "Engenheiro(a) de Químico(a)" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea). -----

Ordem 13: C-157/2017 C2 **Interessado:** AMANDA ANTUNES -----

Decisão: por informar a Sra. Amanda Antunes que conforme artigo 17 da Resolução Confea 218/73 o projeto de Polos Geradores de Tráfego não está entre as atribuições do Engenheiro Químico. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 329 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Ordem 14: F-1475/2017 **Interessado:** FIOPART – PARTIC. SERV. E COM. DE FIOS TEXTEIS E INDUST. LTDA. -----

Decisão: pelo registro da empresa FIOPART – Participações, Serviços e Comércio de Fios Têxteis e Industriais Ltda., situada em Santo André/SP com a anotação do profissional, Engenheiro Químico Dácio de Almeida, como seu responsável técnico. --

Ordem 15: F-1681/2014 **Interessado:** SMALTE METALÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -----

Decisão: pela anotação do Engenheiro de Materiais Wilson Cordebello Júnior como responsável técnico da interessada. -----

Ordem 16: F-14239/2002 V2 e ORIG **Interessado:** ELETRO METALÚRGICA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA -----

Decisão: pela anotação do Engenheiro de Materiais Wilson Cordebello Júnior como responsável técnico da interessada no período de 1º/03/2016 a 10/10/2016. -----

Ordem 17: F-4519/2016 **Interessado:** ALLBIOM SOLUÇÕES EM BIOPROCESSOS EIRELI - EPP -----

Decisão: pelo registro da empresa ALLBIOM SOLUÇÕES EM BIOPROCESSOS EIRELI-EPP com a anotação do profissional ENGENHEIRO BIOQUÍMICO RICARDO ASSMANN, como seu responsável técnico, com restrição de atividades para atuar exclusivamente na área da Engenharia Bioquímica. -----

Ordem 18: F-3901/2016 **Interessado:** EDGE AUTO LTDA -----

Decisão: por conceder o Registro neste Conselho da Empresa Edge Auto Ltda , tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Químico, Ricardo Perrotta e que a Empresa deve compor seu Quadro Técnico com outras modalidades de acordo com seu Objeto Social. -----

Ordem 19: F-49/2003 V2 **Interessado:** EUROFINS DO BRASIL ANALISES DE ALIMENTOS ----

Decisão: por diligenciar a empresa Eurofins do Brasil para verificação de atividades desenvolvidas e informações de acordo com o Formulário de Fiscalização da CEEQ relativas as modalidade de Engenheiros Químicos ou de Alimentos e que após esta fiscalização a Empresa seja notificada a apresentar Responsável Técnico de profissional legalmente habilitado neste Conselho. -----

Ordem 20: PR-537/2017 **Interessado:** FABIANA BOGAS BERTOLLO SCUCCUGLIA -----

Decisão: pelo deferimento da interrupção de registro da Eng. Quim. Fabiana Bogas Bertolo Scuccuglia. -----

Ordem 22: SF-767/2014 **Interessado:** PLASGAR PROCESSAMENTO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA - ME -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 329 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Decisão: pela obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional, na modalidade Química, com formação de Engenheiro, Tecnólogo ou Técnico. -----

Ordem 23: SF-1887/2014 **Interessado:** Dr. Oetker Brasil Ltda -----

Decisão: por manter a obrigatoriedade de registro no Crea e a indicação de responsável técnico legalmente habilitado na modalidade de Engenharia de Alimentos. -----

Ordem 24: SF-1079/2012 **Interessado:** G.A.T. ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. -----

Decisão: pelo arquivamento do presente processo. -----

Ordem 25: SF-726/2012 **Interessado:** Indústria Nacional de Artefatos de Latex S.A -----

Decisão: 1. Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 56/2012; 2. Arquivamento do presente processo. 3. Realização de nova diligência. -----

Ordem 26: SF-563/2010 **Interessado:** MARCELO FERNANDES DE CARVALHO MARTINS -----

Decisão: pelo arquivamento do processo. -----

Ordem 27: SF-1890/2009 V2 e ORIG **Interessado:** AKZO NOBEL -----

Decisão: 1. Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 196/2012; 2. Arquivamento do presente processo. 3. Realização de nova diligência. -----

Ordem 28: SF-1907/2011 **Interessado:** TÊXTIL SANTA CÂNDIDA LTDA. -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração nº 233/2012 e arquivamento do presente processo. -----

Ordem 29: SF-219/2012 **Interessado:** NADIR MARTINS MALAFATTI & CIA. LTDA -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração nº 42/2012, arquivamento do presente processo; nova diligência para verificação das atividades da interessada. ---

Ordem 30: SF-345/2012 **Interessado:** CERÂMICA ARTÍSTICA PORFAMA LTDA. EPP -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração nº 86/2012, arquivamento do presente processo; nova diligência para verificação das atividades da interessada. ---

Ordem 31: SF-2164/2015 **Interessado:** TITÃ LUBRIFICANTES LTDA -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 329 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Decisão: pela obrigatoriedade de registro da empresa e responsável técnico habilitado neste conselho e mantém a infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5194, de 1966. -----

Ordem 32: SF-1609/2013 **Interessado:** REAL TEMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDRO LTDA. EPP -----

Decisão: pelo cancelamento do Auto de Infração Nº 1416/2013. -----

Ordem 33: SF-175/2013 **Interessado:** BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL S.A. -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 10808/2015. -----

Ordem 34: SF-1328/2013 **Interessado:** EDUARDO SCALET ARAÚJO -----

Decisão: pela manutenção do Auto de Infração Nº 906/2013. -----

Ordem 35: SF-427/2017 **Interessado:** ARIANA TREVIZAN NOSSE -----

Decisão: pelo indeferimento da interrupção de registro da Engenheira Química Ariana Trevizan Nosse. -----

Ordem 36: SF-545/2017 **Interessado:** HIGOR JOSÉ AFONSO -----

Decisão: pelo indeferimento da interrupção de registro do Engenheiro Químico Higor José Afonso. -----

Ordem 37: SF-611/2016 **Interessado:** EDGARD DE GODOY -----

Decisão: pelo deferimento da interrupção de registro do Eng. Quim. Edgard de Godoy. -----

Ordem 38: SF-619/2016 **Interessado:** RODRIGO KOBAYASHI FALEIROS -----

Decisão: pelo deferimento da interrupção de registro do Eng. Quim. Rodrigo Kobayashi Faleiros. -----

Ordem 39: SF-644/2016 **Interessado:** CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO JUNQUEIRA -----

Decisão: pelo indeferimento da interrupção de registro da Engenheira de Alimentos Carolina Vieira de Carvalho Junqueira. -----

Ordem 40: SF-1689/2015 **Interessado:** ANDRÉ ALMEIDA MENDES -----

Decisão: pelo indeferimento da interrupção de registro do Engenheiro Químico André Almeida Mendes. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**SÚMULA DA REUNIÃO N.º 329 ORDINÁRIA DA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Ordem 41: SF-2495/2015 **Interessado:** CHRISTINA SILVA DA CONCEIÇÃO -----

Decisão: pelo indeferimento da interrupção de registro da Engenheira de Alimentos Christina Silva da Conceição. -----

Ordem 42: SF-2473/2015 **Interessado:** RUYTER DEMARIA SANT'ANNA SANTOS & CIA - ME -

Decisão: pela não obrigatoriedade do registro da interessada neste Conselho. -----

Processos destacados: -----

Conselheiro Zeinar Hilsin Sondahl: -----

Ordem 21: PR-493/2014 **Interessado:** PEDRO LUIZ BRAIDO -----

Decisão: pela revisão de atribuições do Engenheiro Químico Pedro Luiz Braido, relacionadas a atividades de elaboração, projeto térmico, instalação, inspeção visual, reparos e manutenção de geradores de vapor, vasos sob pressão. Votaram favoravelmente os(as) Conselheiros(as): Ademar Salgosa Junior; Balmes Vega Garcia; Hamilton Arnaldo Rodrigues; José Antônio Gomes Vieira; José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti; José Guilherme Pascoal de Souza; Marcelo Alexandre Prado; Monica Maria Gonçalves; Ricardo de Gouveia; Rodolfo de Freitas; Valter Domingos Idargo; Vivian Karina Bianchini e Zeinar Hilsin Sondahl, não havendo votos contrários, nem abstenções.-----

V. Discussão dos assuntos em pauta - Não Houve.

VI. Apreciação dos assuntos relatados - Não Houve.

VII - Apresentação de propostas extra pauta - Não Houve.

Não havendo mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada pelo coordenador às 15h40min. -----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA, SEGUE ASSINADA E RUBRICADA PELO COORDENADOR E DEMAIS CONSELHEIROS PRESENTES.

São Paulo, 27 de julho de 2017.

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado
CREA-SP n.º 5060483163
Coordenador da CEEQ.